



COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

REQUERIMENTO Nº , DE 2024

(Do Sr. HUGO LEAL)

Requer a realização de audiência pública com o objetivo de debater sobre o Projeto de Lei nº 50, de 2024, que altera a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997 (Lei do Petróleo).

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno desta Casa, a realização de reunião de audiência pública com o objetivo de debater sobre o Projeto de Lei nº 50, de 2024, que altera a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997 (Lei do Petróleo), de minha autoria. Para tanto, solicito que sejam convidados:

- a) Sr. Roberto Ardenghy, Presidente do IBP - Instituto Brasileiro de Petróleo e Gás;
- b) Sr. Jean Paul Prates, Presidente da PETROBRAS;
- c) Sr. Pietro Adamo Sampaio Mendes, Secretário de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis do MME – Ministério de Minas e Energia;
- d) Sr. Leonardo Lobo, Secretário de Fazenda do Governo do Estado do Rio de Janeiro;
- e) Sr. Rodolfo Saboya, Diretor-Geral da ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis.

JUSTIFICAÇÃO

O PL 50/2024 foi apresentado com a finalidade de propor uma forma mais simples de calcular os royalties do petróleo, além de acabar com a defasagem existente no pagamento. As regras atuais para cálculo dos royalties do petróleo não captam o valor de mercado do petróleo, reduzindo as participações governamentais. Ademais, a metodologia estipulada pela ANP, em divergência com o disposto na Lei do Petróleo, tem permitido a apuração de royalties e participações especiais em valores destoantes dos praticados pelo





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **HUGO LEAL** – PSD/RJ

mercado e substancialmente inferiores aos preços de venda praticados pelas concessionárias de óleo e gás.

Nesse contexto, é necessário simplificar o cálculo dos royalties do petróleo, pois a fórmula de cálculo atual tem muitas variáveis e gera um prejuízo de cerca de R\$ 35 bilhões para a União.

Isso impacta diretamente o estado do Rio de Janeiro, que é o que mais recebe royalties do petróleo. Calculamos que as cidades do Brasil deixaram de receber até R\$ 3 bilhões por ano, desde 2017. Isso é dinheiro que deveria ter sido investido em educação, saúde e outros setores onde a Lei permite que a verba dos royalties seja aplicada.

Diante desse cenário, é necessário que a Lei do Petróleo estabeleça diretamente critérios objetivos de modo a alcançar um preço de referência para os royalties e participações especiais, aderente à realidade comercial, mitigando também possíveis efeitos negativos relacionados à manipulação dos preços.

Pra avançar na discussão desse tema, estamos propondo a presente audiência pública como uma oportunidade valiosa para realizar um diálogo aberto e construtivo todos os setores impactados, a fim de que o Projeto de Lei possa ser aprovado no contexto de um profundo diálogo. O tema é oportuno e de grande importância, desse modo deve ser considerado com a máxima atenção pelo Congresso Nacional e pelas autoridades do Poder Executivo e de outros órgãos e entidades pertinentes.

Aguardo, portanto, o apoio do plenário desta Comissão a este requerimento.

Sala da Comissão, em 14 de março de 2024.

Deputado **HUGO LEAL**
PSD/RJ

